



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h15min, na plataforma digital *Teams*, realizou-se a **10ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**. Foram registradas as presenças dos Senhores Procuradores de Justiça: **DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES, DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, DRA. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA, DR. MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, DR. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL, DR. MANUEL LIMA SOARES FILHO, DRA. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA, DR. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II, DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, DRA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e DRA. SÔNIA MARIA MEDEIROS BANDEIRA**, totalizando **16 (DEZESSEIS)** membros, com o Presidente. REGISTRO DE AUSÊNCIAS: **DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA** – em razão de participação em reunião sobre o Memorial do MPCE, conforme e-mail enviado à Secretaria dos Órgãos Colegiados; **DRA. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e DR. JOÃO EDUARDO CORTEZ** – em razão de Sessão no Tribunal de Justiça; **DRA. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ** – em razão de licença para tratamento de saúde, conforme consulta ao SIMP. Iniciados os trabalhos, a Presidência verificou a existência de *quórum*. DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S): (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ): **1) 9ª Sessão Ordinária – 12/05/2021**. O Órgão Especial, à unanimidade dos votantes, aprovou a citada ata, com emenda proposta pela Dra. Maria Neves Feitosa Campos, no sentido de registrar que houve abstenção e não declaração de suspeição no julgamento do processo 01.2020.00022276-2. Abstenção dos Procuradores de Justiça que não estiveram presentes à Sessão. Registre-se que as assinaturas se encontram dispensadas, sendo válida para todos os efeitos legais a versão encaminhada aos integrantes do Órgão Especial em PDF, em razão da impossibilidade de coleta de assinaturas. MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO EXTRA PAUTA: **01 – PGA N.º 09.2021.00012691-0. Interessado(a)**: Dr. Manuel Pinheiro Freitas – Procurador-Geral de Justiça.

10
11
12
13
14
15
16
17
18

Assunto: Requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias a partir de 18 de junho de 2021. Por se tratar de matéria de seu interesse, o Sr. Procurador-Geral de Justiça passou a presidência dos trabalhos para a Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares. A matéria foi submetida à apreciação. **DECISÃO:** O Órgão Especial, à unanimidade, deferiu o pedido de férias, na forma postulada. Expedientes a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados. Nesse momento, o Dr. Manuel Pinheiro Freitas reassumiu a Presidência dos trabalhos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento das distribuições constantes em pauta. **JULGAMENTOS:** 1 - **Processo nº 09.2020.00005550-4.** Origem: 8ª Procuradoria de Justiça - Assunto: Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício - Objeto: Solicita realização de estudo técnico. Procedimento de Gestão Administrativa acerca de projeto de Resolução para fins de alteração da atribuição da 51ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, de forma que passe a atuar perante a Vara de Delitos de Organizações Criminosas. 2 - **Processo nº 09.2020.00009769-3.** Origem: 8ª Procuradoria de Justiça - Assunto: Política e Normas Administrativas - Objeto: Encaminhamento Procedimento de Gestão Administrativa acerca de projeto de Resolução para fins de alteração da atribuição da 51ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, de forma que passe a atuar perante a Vara de Delitos de Organizações Criminosas. **Relator(a): DR. MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES.** O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. A matéria foi posta em discussão, momento em que a Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves declarou impedimento para julgar o feito, em razão de haver substituído o Procurador-Geral de Justiça em reunião preliminar com os Promotores de Justiça interessados, que serviu de base para a Administração formular a proposta de Resolução. O Dr. Manuel Lima Soares Filho falou sobre a declaração de impedimento, opinando no sentido de que não há impedimento, pois não vislumbra interesse pessoal dela na matéria. A Dra. Ângela respondeu que a declaração de impedimento se baseou no Art. 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, procedendo a leitura: Art. 6º – Além dos impedimentos previstos em lei, considera-se impedido, ou suspeito, o Procurador de Justiça que tiver oficiado, a qualquer título, no processo em pauta. O Dr. Manuel Lima Soares Filho continuou o seu entendimento de que não há impedimento, argumentando que deve haver uma interpretação razoável do artigo, pois caso o regimento fosse interpretado em sua literalidade, os membros das Comissões estariam impedidos também. O Senhor Presidente disse entender pertinentes as observações feitas pelo Dr. Manuel Soares e sugeriu a formação de Comissão para estudar o caso, afirmando que consultaria o Colegiado exclusivamente quanto ao impedimento da Dra. Ângela nessa situação. Por sua vez, o Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira disse não concordar com que o Colegiado decida se há ou não impedimento, por ter sido o impedimento declarado pela própria Dra. Ângela. O senhor Presidente disse que a Dra. Ângela aquiesceu com o



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

19
20
21
22
23
24
25
26
27

19 posicionamento do Dr. Manuel Soares e não se opunha a que o Colegiado votasse
20 com relação ao impedimento, pois foi uma interpretação que a própria fez, podendo
21 estar equivocada. A Dra. Ângela Teresa esclareceu que não participou das votações
22 na Comissão de Assuntos Jurídicos, mas que considera o debate sobre a situação
23 importante, uma vez que pode ter se utilizado de excessivo zelo na declaração do
24 impedimento. Esclareceu, mais uma vez, que não é uma declaração de suspeição por
25 foro íntimo, mas sim impedimento legal, em vista do disposto no art. 6º do RICPJ. O
26 Dr. Luiz Eduardo dos Santos se manifestou no sentido de que o Colegiado não poderia
27 julgar se ela estaria impedida ou não, já que o impedimento partiu dela própria.
28 Sugeriu, outrossim, a criação de Comissão para estudar o assunto. O Dr. Leo Charles
29 Henri Bossard II perguntou o motivo de constar a 8ª Procuradoria de Justiça como
30 origem do processo e solicitou que em matéria dessa natureza constasse o autor da
31 proposta, no caso, o Procurador-Geral de Justiça. A Dra. Maria Magnólia Barbosa
32 da Silva se manifestou contrária à votação de preliminar quanto ao impedimento da
33 Dra. Ângela, por entender que este Órgão já por várias vezes decidiu que um
34 Procurador de Justiça integrante do OECPJ pode exercer o seu direito de voto,
35 independentemente do cargo que ocupa. O Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho
36 disse que se houver interpretação literal do Art. 6º do RICPJ, metade do Colegiado
37 está impedido, posto que cada Comissão consta com a participação de três
38 Procuradores. Afirmou que não se pode retirar atribuições que são inerentes aos
39 Procuradores de Justiça. A Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva disse que os
40 membros são obrigados por Lei a declarar impedimento/suspeição, por isso considera
41 que a interpretação da Dra. Ângela foi correta. Complementou, afirmando que se
42 poderia alterar a expressão “a qualquer título” do Art. 6º RICPJ, a fim de resguardar
43 a quem se encontra em situação dúbia. Encerradas as discussões, o Senhor Presidente
44 informou que submeteria ao Colegiado o que foi suscitado pelo Dr. Manuel Lima
45 Soares como **QUESTÃO DE ORDEM**, no sentido de decidir se há impedimento ou
46 não da Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves para julgar a matéria.
47 **DECISÃO:** O Órgão Especial, à maioria, decidiu que não há impedimento da Dra.
48 Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves para julgar a matéria, todavia, decidiu, à
49 unanimidade, por respeitar a decisão dela quanto à declaração de impedimento,
50 exclusivamente com base no disposto no art. 6º do RICPJ, ou seja, por já ter atuado
51 anteriormente no feito, entendendo que não cabe intervenção do Colegiado nesse
52 sentido. Votaram no sentido de que há impedimento: Dr. Marcos Tibério Castelo
53 Aires, Dr. Luiz Eduardo dos Santos e Dr. Leo Charles Henri Bossard II. Abstenção:
54 Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Os demais votaram pelo não
55 impedimento. Vencida a preliminar, o Senhor Presidente anunciou a formação de
56 Comissão para realizar estudos quanto às situações de impedimento previstas no art.
57 6º do RICPJ, compostas pelos seguintes Procuradores de Justiça: Dr. Leo Charles
58 Henri Bossard II, Dra. Loraine Jacob Molina e Dr. Francisco Osiete Cavalcante

28
29
30

113 *Filho. OBS.: Por se tratar de Comissão para viabilizar possível modificação no*
114 *Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, a sua formação deverá ser*
115 *referendada na próxima Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça.*
116 *Dando continuidade, o Senhor Relator apresentou o VOTO pela aprovação da*
117 *Resolução, com a sugestão sugerida pela Comissão de Assuntos Jurídicos e*
118 *Institucionais de modificação da redação, de forma que a indicação das atribuições*
119 *dos Órgãos de Execução conste em texto corrido. **ACOMPANHARAM O VOTO DO***
120 **RELATOR, PELA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO, NA FORMA APRESENTADA**
121 **PELO RELATOR:** DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES, DRA. SÔNIA
122 MARIA MEDEIROS BANDEIRA (*pediu antecipação de voto e permissão para se retirar*
123 *mais cedo, em razão de Sessão no Tribunal de Justiça*), DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO,
124 DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, DRA. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA
125 SILVA, DR. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA
126 GURGEL, DR. MANUEL LIMA SOARES FILHO, DRA. SUZANNE POMPEU SAMPAIO
127 SARAIVA, DR. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II, DRA. LORAINÉ JACOB
128 MOLINA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO E DR. PEDRO CASIMIRO
129 CAMPOS DE OLIVEIRA. **IMPEDIMENTO:** DRA. ÂNGELA TERESA GONDIM
130 CARNEIRO CHAVES. **DECISÃO:** *O Órgão Especial, à unanimidade dos votantes,*
131 *acompanhou o voto do Relator; pela aprovação da Resolução, na forma apresentada.*
132 *Expedientes a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **COMUNICAÇÕES DOS***
133 **PROCURADORES DE JUSTIÇA:** DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO
134 **LINHARES:** Agradeceu os votos de pesar externados em razão do falecimento de seu
135 sobrinho, Dr. Michel Pinheiro. **DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO:** Indagou a respeito da
136 prorrogação do teletrabalho. O Senhor Presidente disse que haverá prorrogação por mais
137 algum tempo. **DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS:** 1. Externou solidariedade e
138 propôs voto de pesar à Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, em razão do falecimento de
139 seu sobrinho, Dr. Michel Pinheiro. 2. Propôs votos de pesar à família do Procurador de Justiça
140 aposentado, Dr. Francisco Tadeu Sobreira Sales, falecido recentemente. 3. Propôs votos de
141 parabéns à Promotora de Justiça Dra. Ivana Maria Medeiros Barros Leal, pela publicação do
142 livro “Temas Pontuais de Direito de Família”. *O Órgão Especial, à unanimidade, aprovou as*
143 *proposituras formuladas.* 4. Perguntou a respeito da convocação do PGJ para a CPI da
144 Pandemia. *O Senhor Presidente respondeu que atenderá o convite. Informou ainda que foram*
145 *convocadas duas Promotoras de Justiça, Dra. Lucy e Dra. Ana Cláudia Uchoa. **DR.***
146 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO:** Solicitou esclarecimentos com relação à
147 prova de vida, que agora deve ser feita através de um aplicativo no celular, e solicitou que o
148 PGJ viabilizasse junto à Assessoria uma maneira de simplificar o procedimento. *O Senhor*
149 *Presidente informou que é um procedimento complicado, que demanda bastante tempo, e que*
150 *o Órgão do MPCE que teria atribuição nesse sentido são as Promotorias de Justiça da*
151 *Cidadania, motivo pelo qual determinou a realização de expediente à Secretaria Executiva*
152 *das Promotorias de Justiça Cíveis para buscar uma forma junto ao Governo do Estado de*
153 *simplificar o procedimento. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a*
154 *Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu,*
155 _____ **Daniele Carneiro Fontenele** - Promotora de

31
32
33
34

10ª Sessão Ordinária OECPJ - 26/05/2021

35
36



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

37
38
39
155 Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em resposta, lavrei a presente ata, que
156 depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.
157
158
159

160 **MANUEL PINHEIRO FREITAS**

161 Procurador-Geral de Justiça

162 Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça
163

164 **Francisca Idelária Pinheiro Linhares**

165 Procuradora de Justiça
166
167
168

169 **Maria Neves Feitosa Campos**

170 Procuradora de Justiça
171
172

173 **Maria Magnólia Barbosa da Silva**

174 Procuradora de Justiça
175
176
177

178 **Marcos Tibério Castelo Aires**

179 Procurador de Justiça
180
181

182 **Luiz Eduardo dos Santos**

183 Procurador de Justiça
184
185

186 **Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva**

187 Procuradora de Justiça
188
189

190 **Leo Charles Henri Bossard II**

191 Procurador de Justiça
192
193

194 **Loraine Jacob Molina**
40
41

42 10ª Sessão Ordinária OECPJ - 26/05/2021

44 **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

45 Rua Assunção, 1100, José Bonifácio. CEP: 60.050-011. Fortaleza-CE



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

46
47
48
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217

Procuradora de Justiça

Francisco Osiete Cavalcante Filho

Procurador de Justiça

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Procuradora de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira

Procuradora de Justiça

49
50
51
52
53
54

10ª Sessão Ordinária OECPJ - 26/05/2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, 1100, José Bonifácio. CEP: 60.050-011. Fortaleza-CE